



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



09137 19/08/2014 000266 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

AO SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO, Vereador, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Sumidouro, encaminha ao soberano plenário o incluso projeto de lei, que espera seja recebido e aprovado pela edilidade de Sumidouro, pelas razões que passa a expor:

O Sumidourense Bruno de Souza Monteiro, faleceu abruptamente ainda muito jovem, e, apesar de sua pouca idade já era figura expressiva em nosso Município, especialmente na localidade de Venda da Ponte.

Nada mais justo e necessário que se perpetue o nome de pessoa influente e que muito colaborou para o engrandecimento de nossa terra.

Assim, encaminho ao Plenário desta Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que dá denominação a logradouro público, esperando que o mesmo receba os pareceres favoráveis das comissões e aprovação unânime da edilidade de Sumidouro.

Sumidouro, 18 de agosto de 2014.


BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO
VEREADOR

09137 19/08/2014 000266 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



PROJETO DE LEI Nº 025 DE 19 DE agosto DE 2014.

DENOMINA DE BRUNO DE SOUZA MONTEIRO A ESTRADA MUNICIPAL CONHECIDA COMO ESTRADA DA CASCATA, QUE SE INICIA NA RJ 148 E SEGUE ATÉ O SEU FINAL NA QUEDA D'AGUA CONHECIDA COMO CASCATA DONDE D'EU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO FAZ SABER QUE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de **BRUNO DE SOUZA MONTEIRO** a estrada Municipal conhecida como estrada da cascata, que se inicia na RJ 148 e segue até o seu final na queda de água conhecida como Cascata Conde D'Eu.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas alusivas à denominação da rua referidas no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, _____ de _____ de 2014.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEIRO MUNICIPAL

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO